



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

terça-feira, 26 de agosto de 2014

Ano II - Edição nº 00168 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ACAC66CE96279F81AD2C1E2C9EC3D52F

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Resolução CME N° 02 de 12 de Agosto de 2014
- Relação de Contratos do Fundo – Julho-2014. Resumo de Contratos - Julho 2014
- Resultado do Pregão Presencial N° 026/2014
- Avisos. Pregões Registro de Preços nº 27 a 29/2014.
- Termos Aditivos DSP 38 e 39, TP 01, 02. Apostilamentos DSP 021, 026, 032, 038 e 039/14. Homologação e Extrato. INX 32/14.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

"Altera o artigo 2º e os § 1º e 2º do artigo 3º da Resolução CME nº 01 de 17 de Janeiro de 2012 que estabelece normas para regularização e funcionamento do Ensino Fundamental obrigatório de 09 (nove) anos, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, no sistema Municipal de Ensino de Guajeru, Estado da Bahia."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos Art. 29º ao 31º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB (9.394/96) de 20 de Dezembro 1996, Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 06 de 20 de Outubro de 2010, Resolução CNE/CEB nº 01 de 10 de Março de 2011, Lei Federal nº 12.796 de 04 de Abril de 2013 e Ação Civil Pública BA nº 839.07.2012.4.01.3309.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 2º e os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução nº 01 de 17 de Janeiro de 2012 do Conselho Municipal de Educação de Guajeru que dispõe sobre a idade de ingresso no Ensino fundamental de 09(nove) anos.

Artigo 2º - A criança que completar 06(seis) anos de idade até 31 de Dezembro do ano em que ocorrer a matrícula cursará o primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, independente de haver freqüentado a Educação Infantil.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 12 de Agosto de 2014.

Jesuino Aparecido Andrade
Presidente do CME


Jesuino Aparecido Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 0342014

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Cons^a. Ana Paula Duarte Ribeiro
Cons^o. Antonio Marcos de Lima
Cons^a. Áurea Rosa Cangussu Ribeiro
Cons^a. Eliana Rosa Viana Rocha
Cons^a. Gabriela Reis Aguiar Lima
Cons^a. Macilândria Leal Cangussu
Cons^a. Marinalva S. Rocha Souza
Cons^o. Ricardo Coutinho Guimarães

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Fátima Viana de Souza em 15 de Agosto de 2014.


Fátima Viana De Souza
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 01/2014
GUAJERU-BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
CNPJ: 10.725.277/0001-35
E-mail: guajerusaude@gmail.com



RELAÇÃO DE CONTRATOS DO FUNDO – JULHO-2014

Nº DE EMPENHO	Nº DE CONTRATO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CREDOR	OBJETO	VALOR	PRAZO DE DURAÇÃO
544/2014	035/2014	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2014	LUNOR CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO (MACAÇÕES E BOTAS) PARA UNIFORMES DE FUNCIONARIOS DO SAMU, DESTE MUNICIPIO.	5.110,00	(02) MESES
545/2014	036/2014	INEXIGIBILIDADE Nº 032/2014	DAIANE MEIRA LIMA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA (PSF) DE SANTA ROSA, DESTE MUNICIPIO.	15.600,00	(06) MESES

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2060 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F0F9A8FDAEAD45336AFD4D287E4D498

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14
E-mail: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE CONTRATOS – JULHO 2014

Nº DE EMPENHO	Nº DE CONTRATO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CRETOR	OBJETO	VALOR	PERIODO
970/2014	96/2014	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014	GENILDA MARIA DE BRITO FARIAS	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO PALESTRANTE NO 1º ENCONTRO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), DESTE MUNICÍPIO.	2.000,00	1 MÊS
971/2014	97/2014	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014	MARIA DE FÁTIMA SOUSA NUNES	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO PALESTRANTE NO 1º ENCONTRO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), DESTE MUNICÍPIO.	2.000,00	1 MÊS
972/2014	98/2014	-	OLIMPIO DE JESUS	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO DECORADOR NO 1º ENCONTRO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), DESTE MUNICÍPIO.	1.650,00	1 MÊS
973/2014	99/2014	-	ELAINE DE LIMA DIAS	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO BUFÊ NO 1º ENCONTRO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), DESTE MUNICÍPIO.	1.100,00	1 MÊS
982/2014	100/2014	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	IRENE DE SOUZA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO PALESTRANTE NO 1º ENCONTRO	2.000,00	1 MÊS

PRACA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 E-mail: pmguajeruba@gmail.com



		053/2014	NUNES MIRANDA	PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), DESTE MUNICÍPIO.		
977/2014	101/2014	-	TRANSCOSTA LOCADORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REMOÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA DA CIDADE DE SALVADOR PARA O MUNICÍPIO DE GUAJERU.	3.633,00	1 MÊS

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNP: 13.284.658/0001-14

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
DESERTA

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público resultado do **Pregão Presencial nº 026/2014**, para *Contratação de empresa para prestar serviços de realização de Consultas e Procedimentos Cirúrgicos de Urologia para atender as necessidades de pacientes do Município de Guajeru-Ba*, foi **DESERTA**, ou seja, nenhuma empresa compareceu ao certame do que estava marcado para o dia 04/08/2014 às 11:00h na Sede da Prefeitura situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro. Informações na Sede da Prefeitura. Guajeru-Ba, 18/08/2014. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 027/2014** para o dia 05/09/2014, às 09:30h na Sede da Prefeitura situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru-Ba. **OBJETO:** *Registro de Preços para aquisição de gênero alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital.* Informações e Edital na Sede da Prefeitura e no fone 77-3417-2252. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru, disponível no site www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Guajeru-Ba. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 028/2014** para o dia 05/09/2014, às 10:30h na Sede da Prefeitura situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru-Ba. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar serviços na manutenção de equipamentos de poços artesanais do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital.* Informações e Edital na Sede da Prefeitura e no fone 77-3417-2252. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru, disponível no site www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br. Guajeru-Ba. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 029/2014** para o dia 05/09/2014, às 11:30h na Sede da Prefeitura situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru-Ba. **OBJETO:** *Contratação de empresa(s) para fornecimento de bens permanentes (móveis de escritório, móveis escolares, eletrodomésticos, eletroportáteis), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital.* Informações e Edital na Sede da Prefeitura e no fone 77-3417-2252. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru, disponível no site www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Guajeru-Ba. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2014

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ORLANDO VIANA DOS SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ORLANDO VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 55.423.417-8, expedida pela SSP/SP com cadastro no CPF nº 041.280.185-03, residente e domiciliado no Povoado Tabuleiro de Dentro, nº 1125, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Tabuleiro, zona rural do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)** ao valor total do Contrato nº 063/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 01 de Julho de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Orlando Viana dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014-SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E KATIA RODRIGUES COUTINHO NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por seu Secretário Municipal de Saúde (Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), o **Sr. Alípio Sérgio Carlos Garcia**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 13050341-04 expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 016.513.385-66, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, e do outro lado **KATIA RODRIGUES COUTINHO**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 20.176.337-04, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 071.278.035-10, residente e domiciliada no Povoado Cancela, nº 190, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF do Povoado Cancela, zona rural do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)** ao valor total do Contrato nº 028/2014-SMS, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 02 de Junho de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Alípio Sérgio Carlos Garcia

Gestor do FMS
Contratante

Katia Rodrigues Coutinho

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 98/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E A EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por seu Secretário Municipal de Saúde (Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), o **Sr. Alípio Sérgio Carlos Garcia**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 13050341-04 expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 016.513.385-66, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.138/0001-98, com sede na Av. Antônio Nascimento, nº 31-A Fundos, Bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representada por **Sr. Uedson Martins da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.644.674-75, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 246.229.315-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Nascimento, nº 31, bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 98/2013, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 320 (quatrocentos e vinte) dias, tendo vigência a partir de 05 de novembro de 2013 a 30 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 04 de Novembro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Alípio Sérgio Carlos Garcia

Gestor do FMS
Contratante

Ytamirim Construtora e Serviços Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 219/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E A EMPRESA E A EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13284658000114 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.138/0001-98, com sede na Av. Antônio Nascimento, nº 31-A Fundos, Bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representada por **Sr. Uedson Martins da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.644.674-75, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 246.229.315-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Nascimento, nº 31, bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Reforma e Ampliação de 02 (duas) Escolas Municipais (Escola Prefeito Antonio Andrade e Escola Raul Nunes dos Santos)*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 219/2013, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, tendo vigência a partir de 16 de janeiro de 2014 até o dia 30 de dezembro de 2014.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 13 de Janeiro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ytamirim Construtora e Serviços Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2014

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MARIA BENÍCIA SOUZA AGUIAR ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARIA BENÍCIA SOUZA AGUIAR ROCHA**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.934.022-40, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 985.399.495-04, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 45, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 078/2014, Dispensa de Licitação nº 021/2014, no Contrato nº 048/2014**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas ulteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, promover as seguintes alterações no Contrato nº 048/2014:

- I) A carga horária mensal estabelecida na Cláusula Primeira do contrato original fica alterada para 160 (cento e sessenta) horas mensais.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 02 de Junho de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Benícia Souza Aguiar Rocha
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2014

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 07.821.271-50, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 980.991.405-91, residente e domiciliada na Rua Maria Gaga, nº 22, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 083/2014, Dispensa de Licitação nº 026/2014, no Contrato nº 053/2014**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas ulteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, promover as seguintes alterações no Contrato nº 053/2014:

- I) A carga horária mensal estabelecida na Cláusula Primeira do contrato original fica alterada para 98 (noventa e oito) horas mensais.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 02 de Junho de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Rosa Andrade de Souza Rocha
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2014

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E SAYONARA DIAS OLIVEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **SAYONARA DIAS OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 14.908.313-04, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 035.967.125-05, residente e domiciliada na Rua do Colégio, nº 70, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 089/2014, Dispensa de Licitação nº 032/2014, no Contrato nº 058/2014**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas ulteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, promover as seguintes alterações no Contrato nº 058/2014:

- I) A carga horária mensal estabelecida na Cláusula Primeira do contrato original fica alterada para 84 (oitenta e quatro) horas mensais.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 02 de Junho de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Sayonara Dias Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2014

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E **ORLANDO VIANA DOS SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ORLANDO VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 55.423.417-8, expedida pela SSP/SP com cadastro no CPF nº 041.280.185-03, residente e domiciliado no Povoado Tabuleiro de Dentro, nº 1125, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 095/2014, Dispensa de Licitação nº 038/2014**, no **Contrato nº 063/2014**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas ulteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, promover as seguintes alterações no Contrato nº 063/2014:

- I)** A carga horária mensal estabelecida na Cláusula Primeira do contrato original fica alterada para 84 (oitenta e quatro) horas mensais.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 02 de Junho de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Orlando Viana dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 028/2014-SMS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 028/2014-SMS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E KATIA
RODRIGUES COUTINHO NOS TERMOS
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por seu Secretário Municipal de Saúde (Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), o **Sr. Alípio Sérgio Carlos Garcia**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 13050341-04 expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 016.513.385-66, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, e do outro lado **KATIA RODRIGUES COUTINHO**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 20.176.337-04, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 071.278.035-10, residente e domiciliada no Povoado Cancela, nº 190, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 096/2014, Dispensa de Licitação nº 039/2014, no Contrato nº 028/2014-SMS**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, promover as seguintes alterações no Contrato nº 028/2014-SMS:

- I)** A carga horária mensal estabelecida na Cláusula Primeira do contrato original fica alterada para 160 (cento e sessenta) horas mensais.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 02 de Junho de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Alípio Sérgio Carlos Garcia

Gestor do FMS
Contratante

Katia Rodrigues Coutinho

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DAIANE MEIRA LIMA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 033.228.805-67, residente e domiciliada na Rua Fidelcino Porto, nº 49, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa*, no Valor Global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, constante do respectivo Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 032/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **DAIANE MEIRA LIMA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2014.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **DAIANE MEIRA LIMA**. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2014.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa*.

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Daiane Meira Lima.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

Contratado: Daiane Meira Lima.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa.

Valor do contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2014.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2014.